



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE

CNPJ 45.135.944/0001-04

Av. Giocondo Giovanni Gazotto nº 214 Fone/Fax (17) 3663.8700

CEP 15.785.000 - Estado de São Paulo

e-mail: [administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:administracao@santaclaradoeste.sp.gov.br) [planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br](mailto:planejamento@santaclaradoeste.sp.gov.br)



## LEI Nº 1.644/2023, DE 13 DE JULHO DE 2023.

### **Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.**

**José Basílio de Faria**, Prefeito do Município de Santa Clara D'Oeste, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas. **Faz saber** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 44.531,04 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 011001 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA  
Ficha: 209 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E  
CULTURA MUNICIPAL... 30.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 210 - 13.392.0012.2018.0000 DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E  
CULTURA MUNICIPAL... 14.531,04  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**Artigo 2º**- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 44.531,04

**Artigo 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Clara D' Oeste, 13 de julho de 2023.

  
**JOSÉ BASÍLIO DE FÁRIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por afixação nos termos do artigo 78 da Lei Orgânica Municipal.

  
**ÉRICA SILVA QUEIROZ**  
Chefe de Gabinete